



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

**LEI MUNICIPAL nº. 4.137 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**Dispõe sobre denominação de Área Pública  
na cidade de Tatuí.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “**LUCAS CATEL**”, o Sistema de Lazer delimitado pelas Ruas Benedito Nunes, Amália V. da Costa, Dionísio C. Pedroso, Emílio Augusto Menezes, Teófilo Andrade Gama e a propriedade rural limítrofe ao bairro Jardim Santa Rita de Cássia.

**Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura do Município de Tatuí, procederá ao emplacamento da mesma.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 01 de dezembro de 2008.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 01/12/2008.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Vereador Ademir Cleto.**  
(Ofício nº 653/08, da Câmara Municipal de Tatuí).